



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 02/2019

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor a Servidora Pública Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 24 e Art. 26 da Lei Complementar nº 001/2005 alterado pela Lei Complementar nº 11 de 12 de agosto de 2009 c/c o Art. 40, § 1º, III, “a” e §5º da CF/1988, à servidora **MARIA SIRLEY DA SILVA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 667.174.856-04, matrícula 477-4, no cargo efetivo de PEB2 – Professor de Educação Básica – 1º ao 5º ano, Nível IV, Padrão 5, Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de janeiro de 2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 02/19
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 416 de 02/01/19.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/01/19
Ass do Servidor aparecida
Matricula: 649-5


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina